



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

**Aprova o projeto de implantação do
Curso de Graduação em
Biotecnologia – modalidade
Bacharelado, da Universidade
Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Biotecnologia da UFC objetiva formar bacharéis com competência para introduzir, desenvolver e realizar pesquisas para geração de processos e produtos biotecnológicos capazes de agregar valores econômicos e sociais em diferentes setores, em particular no âmbito da agricultura.

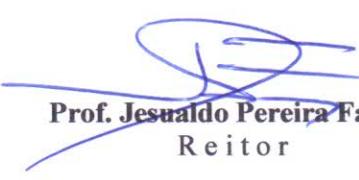
considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7747/09-31, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Biotecnologia – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Bioquímica do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor

/ivvd.-: